



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000

CNPJ 11.049.372/0001-29

ATA Nº 05 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO – RS, EM 28.04.2015.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (2015), às dez horas e quarenta e três (10h43min), reuniram-se em Sessão Extraordinária nas dependências da Câmara Municipal de Morro Redondo, com a presença dos senhores Vereadores Neri Leal, Claudio Luiz Klumb, Lauro Rodrigues, Sílvia Augusta Islabão, Angélica dos Santos Milech, Zelodir Ataíde Novack e Jorge Laudenir de Ávila. Constatada a existência de quórum, o Presidente Vereador Claudio Luiz Klumb, declara abertos os trabalhos, solicitando a Primeira Secretária Vereadora Angelica dos Santos Milech, para que proceda na leitura da ata da última sessão Extraordinária, a qual discutida e votada, foi aprovada por unanimidade. ORDEM DO DIA: Discutidos e votados os Projetos de Leis de nº 26/2015 que “ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI 1.933/14, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, MOTORISTA”, nº 27/2015 que “ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI 1.910/14, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DOIS MOTORISTAS”, nº 28/2015 que “ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI Nº 1.931/2014, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, OPERÁRIOS”, nº 29/2015 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PAGAMENTO DO INCENTIVO ESTADUAL PARA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF” e nº 30/2015 que “ALTERA O ARTIGO 234, DO CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – DA LEI 041/90, A QUAL DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, foram aprovados por unanimidade em segunda votação e redação final, sendo que os Projetos de Leis de nº 26 e 27/2015, foram aprovados com emenda. Tendo cumprido a pauta o Presidente encerra a presente Sessão Extraordinária às dez horas e cinquenta e nove (10h59 min.). E, para que conste, lavrou-se a presente ata que após lida, discutida e aprovada, será assinada pela Secretária, bem como pelo Presidente deste Poder Legislativo Municipal. _____

Presidente

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000

CNPJ 11.049.372/0001-29



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000

CNPJ 11.049.372/0001-29